



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº77/2019.

"Altera a Lei Municipal nº 3.513, de 06 de novembro de 2019 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado o art. 9º, da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de novembro de 2019, passando a ter a seguinte redação:

*"**Art. 9º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.*

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 09 de dezembro de 2019.

EDSON RODRIGUES

VEREADOR

PROTOCOLADO 2271/2019 - 09/12/2019 15:02 - PROCESSO 2270/2019